



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2613

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO  
DE AGASALHOS E  
COBERTORES EM  
BOM ESTADO ATÉ  
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,  
no Fundo Social**



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2613

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Gestor de Contrato .....	6
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Notificação .....	7
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Despacho Decisório .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	16
Ato de Abertura .....	16
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos de Pessoal</b> .....	17
Portarias .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Extrato .....	18
<b>Atos Legislativos</b> .....	19
Atos .....	19
Pauta das Sessões .....	21



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 20 400, de 13 de maio de 2025**

*(Designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, nos termos do Capítulo VII da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, em especial o art.142, conforme abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

I - Controladoria Geral:

a) Titular: Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810/3;

b) Suplente: Ana Paula da Silva Marcondes, matrícula nº 50768/2;

II - Ouvidoria Geral:

c) Titular: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 84890;

d) Suplente: Heloisa Morissugui, matrícula nº 77368;

III - Procon:

e) Titular: Anderson André de Lima Lombardi, matrícula 46388/2;

f) Suplente: Daniela da Cunha Nascimento, matrícula 81033;

IV - Procuradoria Geral:

a) Titular: Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835/2;

b) Suplente: Thainá Fernanda Franco Giolo, matrícula nº 82970/1;

V - Secretaria Municipal da Administração:

a) Titular: Maria Vanilse Santana Branquinho, matrícula nº 60160/1;

b) Suplente: Fábio Raimundo Gomes, matrícula nº 83767/1;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Sidineide Martins, matrícula nº 76775;

b) Suplente: Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686;

VII- Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:

a) Titular: Nayara Nasso de Souza, matrícula nº 56464/2;

b) Suplente: Jemima Luísa Silva Gimenez, matrícula nº 82439;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860/2;

b) Suplente: Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366/2;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175;

X - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: William Henrique Salmin, matrícula nº 53597;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123/2;

XI - Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Jéssica Giolo Puerta, matrícula nº 82590/2;

b) Suplente: Jayne Aparecida Matassi Sestini, matrícula nº 72556/2;

XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Túria Cristina Figueira, matrícula nº 37982;

Suplente: Rodrigo Brandão de Freitas, matrícula nº 62936;

XIII - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: Daiani Biliazzi Santos de Lima, matrícula nº 48178/2;

b) Suplente: Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948;

XIV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Danielle Rocha Gomes, matrícula: 86624;

b) Suplente: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209;

XV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143/3;

b) Suplente: Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824/2;

XVI - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Bruna Garcia Vicente, matrícula nº 75260;

b) Suplente: Luany Calegari Benini, matrícula nº 65412/4;

XVII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil:

a) Titular: Letícia Lopes Isiara, matrícula nº 83783;

b) Suplente: Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670/3;

XVIII - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565;

b) Suplente: Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008;

XIX - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

c) Titular: Jovanir Facincani, matrícula nº 50385;

d) Suplente: Leandro Ramos Carvalho de Oliveira, matrícula nº 87209-2;

XX - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e



Segurança:

a) Titular: Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161;

b) Suplente: Regina Maria de Oliveira Salustiano, matrícula nº 60925.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 19.245, de 10 de julho de 2025, 19.408, de 26 de agosto de 2025, 19.573, de 15 de outubro de 2025, 19.603, de 24 de outubro de 2025, 19.763, de 04 de dezembro de 2025, 19.808, de 15 de dezembro de 2025, 19.923, de 13 de janeiro de 2026 e 20.191, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Guilherme Murasse Davanço**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal**

**da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 401, de 13 de maio de 2026**

*(Altera o art. 1º do Decreto nº 13.694, de 17 de novembro de 2021, que designa Agentes de Desenvolvimento do Município de Votuporanga, nos termos do disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.694, de 17 de novembro de 2021, que designa Agentes de Desenvolvimento do Município de Votuporanga, nos termos do disposto no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam designados como Agentes de Desenvolvimento do Município de Votuporanga, nos termos do “caput” do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº

123, de 2006, os seguintes servidores:

I – Elaine Cristina Fiamenghi, RG nº 25.XXX.XXX-0;

II – Amanda Messias Bispo RG: 44.XXX.XXX-2; (NR)

III – Cláudio Juny Figueredo, RG nº 26.XXX.XXX-5;

IV – Eliane Beloni Murasse Davanço, RG nº 13.XXX.XX9;

V - Kátia Regina dos Santos, RG nº 33.XXX.XXX-7.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 15.386, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**José Nelson Chino Bolotário**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 402, de 14 de maio de 2026**

*(Concede trinta dias de férias ao Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos, Luciano Gandini Izaia, a partir de 11 de maio de 2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido trinta dias de férias ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Luciano Gandini Izaia, matrícula nº 34487, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica designado para responder, de modo adjunto, pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Larissa Caetano Barão, matrícula nº 58475, no período mencionado, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Guilherme Murasse Davanço**



**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 403, de 14 de maio de 2026**

*(Designa o servidor público municipal Antonio Walter Beraldo Junior para responder pelo expediente do Setor de Controle de Espaços Recreativos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular Edivaldo Ronculato)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Controle de Espaços Recreativos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o servidor público Antonio Walter Beraldo Junior, matrícula nº 83174, no período de 19 de maio a 16 de junho de 2026, por motivo de férias do titular Edivaldo Ronculato, matrícula nº 78197.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Guilherme Murasse Davanço**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal**

**da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 404, de 14 de maio de 2026**

*(Designa o servidor público municipal Lucas Vatanabe Hashimoto para responder pelo expediente do Departamento de*

*Suporte Administrativo da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Danieli Biliazzi Santos Trombela)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público Lucas Vatanabe Hashimoto, matrícula nº 63929, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2026, por motivo de férias da titular Danieli Biliazzi Santos Trombela, matrícula nº 29670, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Guilherme Murasse Davanço**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal**

**da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 405, de 14 de maio de 2026**

*(Designa o servidor público municipal Gelson Silva de Lima para responder pelo expediente do Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por motivo de férias da titular Cássia Cristina Miguel Hernandes)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o servidor público Gelson Silva de Lima, matrícula nº 60305, no período de 20 de maio a 03 de



junho de 2026, por motivo de férias da titular Cássia Cristina Miguel Hernandez.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Guilherme Murasse Davanço**

**Respondendo pelo expediente da**

**Secretaria Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 406, de 14 de maio de 2025**

*(Dispensa Milton Francisco de Souza da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Milton Francisco de Souza, Matrícula nº 53872, Assessor de Gabinete, a partir de 1 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Guilherme Murasse Davanço**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal**

**da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 090/2026**

Processo Eletrônico nº 061/2026 Pregão Eletrônico nº 028/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2026**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (2) para Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** a servidora Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, CPF nº \*\*\*543068\*\*, Chefe de Divisão; e como **Fiscal Contratual** o servidor Rauer Ferreira Franco, CPF nº \*\*\*980786\*\*, Especialista em Saúde.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 392 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

*(Prorroga o prazo da Portaria nº 378 de 18 de março de 2026)*

DOUGLAS LISBOA DA SILVA, Procurador Geral do Município, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024, relata e ao final resolve,

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 378 de 18 de março de 2026, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 15 de maio de 2026.

**DOUGLAS LISBOA DA SILVA**

**Procurador Geral do Município**

**OAB/SP 253.783**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**



**Notificação**

**EDITAL Nº 048/2026**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 14/05/2026:

Autuado: **FIRENZE HOTEL LTDA;**

Data da Autuação: 31/03/2026;

Data da Decisão: 14/05/2026;

CNPJ: 11.319.078/0001-90;

Processo nº: 0051/2026 AIF 1876;

Localidade: Rua Tocantins, nº 4369, Santa Eliza, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Artigo 122 - inciso XIII da Lei Estadual 10083/98.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a penalidade de multa. Considerando o pagamento no prazo estabelecido, determina-se o encerramento do processo administrativo, com o consequente arquivamento.

Votuporanga, 15 de maio de 2026.

**Marília Gato Marim Barcelos**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**Secretaria Municipal da Saúde**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Rua Pernambuco, nº 4865, Patrimônio Novo  
17 3405-9750 | CEP 15.500-006  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 14 de maio de 2026.

À Empresa: ELETROTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA  
CNPJ: 32.313.709/0001-33

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretária Municipal da Educação, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE as conclusões contidas no Relatório Final e na Manifestação Técnica da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, para aplicar à empresa ELETROTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 32.313.709/0001-33, as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 138/2024, Processo nº 287/2024, que tinha como objeto a prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado:

- Rescisão Unilateral do Contrato:** extinção do ajuste devido à inexecução parcial definitiva, descumprimento de prazos e retardamento injustificado da execução, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, item 12.2, fundamentada no Art. 137, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Aplicação de Multa:** moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, resultando no montante de R\$ 3.100,44 (três mil, cem reais e quarenta e quatro centavos), em razão da contratada ter dado causa à inexecução parcial definitiva do objeto, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2, IV (7) do contrato, fundamentada no Art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



3. **Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar:** impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 (três) anos, em decorrência do comportamento inidôneo e do retardamento da execução do objeto sem justificativa aceitável, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, ou no caso de indeferimento do recurso, a penalidade será cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Apenados do TCE-SP, bem como nos demais cadastros que se fizerem necessários. Ainda, o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários quanto à execução do valor supracitado.

**SILVIA LETÍCIA DE FARIA**

Secretária Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 60.503.XXX ALEXIA VERNIZE ALVES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aquisição de materiais de expedientes para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Fica autorizada a substituição da marca anteriormente contratada, mantendo-se integralmente as especificações técnicas, características, qualidade e finalidade do objeto contratado, conforme parecer técnico Proc. Adm. 33.317/25 e Proc. Adm. 8.865/26, demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL	UNIT	TOTAL
96	001.004.923	CX	4200	Massa de modelar (6 cores) - deverá conter na embalagem: Atóxica, super macia, não mancha as mãos, não oleosa, pode ser reaproveitada se guardada em plástico e preferencialmente em um pote, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, peso mínimo 90 grs, dimensões mínimas 10 mm x 85 mm, deve se enquadrar na ABNT NBR 14725-2, INMETRO 000330/2014.	PIRA/GATTE	MAKE +	R\$ 1,98	R\$ 8.316,00
VALOR TOTAL								R\$ 8.316,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/20250 - PROCESSO Nº 594/2025º. Assinatura: 12 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 14/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de maio de 2026, ou seja, até o dia 13 de maio de 2027:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
02	02	001.025.842	UND	20	Touca para natação; confeccionada em 100% de silicone; tamanho único; 1ª linha	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 16,00	R\$ 16,73	R\$ 334,60
07	11	001.063.602	Un	300	Colete de futebol, 100% poliéster, tamanho P, com medidas aproximadas (AxL) de 34 cm x 56 cm, cor a definir.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 7,45	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
	12	001.025.233	UND	500	Colete de futebol, 100% poliéster, tamanho único 'G' com medidas aproximadas (AxL) de 68 cm x 38 cm, cor a definir.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 7,51	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
08	13	001.063.049	JG	10	Jogo de uniforme completo para futsal, 100% poliéster, juvenil, com silk personalizado a definir e numeração, contendo 11 (onze) camisas para linha manga curta, 2 (duas) camisas de goleiro manga comprida, 11 (onze) calções de linha, 2 (duas) calças para goleiro, 11 (onze) pares de meião 67% poliamida, 30% algodão e 3% elastodeno tamanho 38/42, cores a definir.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 512,34	R\$ 5.123,40
20	35	001.028.495	UND	20	Camiseta feminina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade 'ATLETISMO'; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade 'VOTUPORANGA'; tamanho: G; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 24,90	R\$ 26,04	R\$ 520,80
	36	001.028.494	UND	20	Camiseta feminina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade 'ATLETISMO'; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade 'VOTUPORANGA'; tamanho: M; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 24,90	R\$ 26,04	R\$ 520,80
	37	001.028.497	UND	20	Camiseta masculina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade 'ATLETISMO'; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade 'VOTUPORANGA'; tamanho: G; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 24,85	R\$ 25,98	R\$ 519,60



GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
	38	001.028.496	UND	20	Camiseta masculina; confeccionada em malha fria; regata; gola redonda; na cor branca com detalhes nas mangas e gola na cor azul royal; estampada na frente e nas costas com o nome da modalidade 'ATLETISMO'; logotipo da Prefeitura e o nome da cidade 'VOTUPORANGA'; tamanho: M; 1ª linha.	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 24,85	R\$ 25,98	R\$ 519,60
VALOR TOTAL									R\$ 13.800,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025A - PROCESSO Nº 172/2025ª. Assinatura: 12 de maio de 2026.  
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 14/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FAROL IND E COM LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de maio de 2026, ou seja, até o dia 13 de maio de 2027:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
14	23	001.064.982	UND	300	Camiseta tecido drysport, 100% poliéster, personalização digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 132,5 mg <sup>2</sup> , com as seguintes características: absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, com a logo da Prefeitura Municipal região peitoral lado esquerdo, com números na região peitoral no meio e números nas costas, com o nome da cidade VOTUPORANGA nas costas parte superior. Cor e tamanho a definir. Todas as peças deverão estar devidamente embaladas separadamente em sacos plásticos transparente, a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	PROPRIA	R\$ 20,00	R\$ 20,91	R\$ 6.273,00
	24	001.064.983	UND	300	Short tecido drysport, 100% poliéster, personalização digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 132,5mg <sup>2</sup> com as seguintes características: ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, com a logo da Prefeitura no canto inferior direito e número canto inferior esquerdo. Cor e tamanho a definir. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	PROPRIA	R\$ 21,99	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00
15	25	001.064.985	UND	30	Bermuda de basquete, tecido drysport 100% poliéster, personalização digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance, com as seguintes características: absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, logo da Prefeitura canto esquerdo inferior e número lado direito canto inferior. Cor e tamanho a definir.	PROPRIA	R\$ 21,99	R\$ 22,99	R\$ 689,70
	26	001.064.984	UND	30	Camiseta de basquete, tecido drysport, 100% poliéster, personalizada digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 130 gr/m <sup>2</sup> , com as seguintes características: absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, modelo regata machão em recortes, gola V, com logo da Prefeitura do lado esquerdo região peitoral e número na região central, número nas costas e nome da cidade Votuporanga parte superior da camiseta também nas costas. Cor e tamanho a definir. Todas as peças deverão estar devidamente embaladas separadamente em sacos plásticos transparente. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	PROPRIA	R\$ 20,00	R\$ 20,91	R\$ 627,30
16	27	001.064.986	UND	45	Camiseta de vôlei feminino, tecido drysport 100% poliéster, personalizado digital, sublimação total tipo impressão digital, proteção UV 50+, tecnologia alta performance 132,5 mg <sup>2</sup> com as seguintes características:	PROPRIA	R\$ 22,88	R\$ 23,92	R\$ 1.076,40



GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
					absorve a umidade do corpo, toque super macio, ajuda no equilíbrio térmico, secagem rápida, gola em V, estilo babylook, manga curta, com logo da Prefeitura lado esquerdo do peito e número na região central, nas costas nome da cidade Votuporanga e número abaixo do nome da cidade. Cor e tamanho a definir. Todas as peças deverão estar devidamente embaladas separadamente em sacos plásticos transparente. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.				
	28	001.064.987	UND	45	Short de vôlei feminino, tecido em lycra com 92% de poliéster e 8% de elastano, proteção UV50+, modelagem anatômica, com o logo da Prefeitura no canto inferior esquerdo. Cor e tamanho a definir.	PROPRIA	R\$ 26,00	R\$ 27,19	R\$ 1.223,55
VALOR TOTAL									R\$ 16.786,95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025C - PROCESSO Nº 172/2025C. Assinatura: 12 de maio de 2026.  
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 14/05/2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de maio de 2026, ou seja, até o dia 13 de maio de 2027:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
01	01	001.025.537	UND	24	Sunga Adulto em lycra com recortes lisos contrastantes do corpo e ajuste por cadarço interno; composição 84% poliamida, 16% elastano - forro 100% poliamida; tamanho a definir; cor a definir; 1ª linha	PROPRIA	R\$ 25,60	R\$ 26,77	R\$ 642,48
04	05	001.025.789	PAR	500	Sapatilha meia ponta em couro sintético; solado inteiro; forro em TNT; elástico no peito do pé; tamanho e cor a definir.	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00
05	06	001.025.138	UND	500	Collant básico regata, tecido 100% helanca, com o decote redondo, tamanho e cor a definir.	PROPRIA	R\$ 25,70	R\$ 26,87	R\$ 13.435,00
	07	001.025.786	UND	250	Saia Jersey adulto (compatível com marca Capézio), para ballet, tamanhos P/M/G, com transpassado de amarrar.	PROPRIA	R\$ 17,80	R\$ 18,61	R\$ 4.652,50
	08	001.025.785	UND	250	Saia Jersey infantil (compatível com marca Capézio), para ballet, tamanhos P/M/G, com transpassado de amarrar.	PROPRIA	R\$ 18,00	R\$ 18,82	R\$ 4.705,00
06	09	001.025.787	UND	300	Meia calça em helanca, para ballet, com pé (compatível com a marca Capézio), tamanho PP (infantil).	PROPRIA	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
	10	001.025.788	UND	250	Meia calça em helanca, para ballet, com pé (compatível com a marca Capézio), tamanhos P, M, G e GG (adulto).	PROPRIA	R\$ 11,20	R\$ 11,71	R\$ 2.927,50
18	31	006.010.214	UND	300	Serviço de confecção de bermuda; tecido dry fit; composição 100% poliéster; 100% sublimada; cor a definir; tamanho a definir.	PROPRIA	R\$ 16,20	R\$ 16,94	R\$ 5.082,00
	32	006.010.213	UND	300	Serviços de confecção de camiseta manga curta; gola redonda; em tecido dry fit; composição 100% poliéster; 100% sublimada; cor a definir; tamanho a definir.	PROPRIA	R\$ 23,80	R\$ 24,89	R\$ 7.467,00
VALOR TOTAL									R\$ 51.771,48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025D - PROCESSO Nº 172/2025D. Assinatura: 12 de maio de 2026.  
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 14/05/2026.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniformes de diversas modalidades esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de maio de 2026, ou seja, até o dia 13 de maio de 2027:

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
09	14	001.028.257	UND	150	Faixa para Kimono	SEISHIN	R\$ 18,37	R\$ 19,21	R\$ 2.881,50
10	15	001.063.161	UND	20	Kimono para karatê oficial material microfibrta tamanho Adulto (compatível com shiroi). Blusa e calça em tecido microfibrta, gola reforçada no pescoço com tecido extra para maior durabilidade, acabamento especial nas mangas da blusa e nas barras da calça com seis costuras alinhadas proporcionando maior resistência, calça com passadores de cordão.	SEISHIN	R\$ 140,99	R\$ 147,42	R\$ 2.948,40
11	16	001.063.776	UND	15	Kimono para judô adulto azul com faixa branca, blusão em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa e lona com 6 costuras, calça em Lona grossa (550g/m) duplo tecido da coxa até a barra e quatro reforços extras, tamanhos A1, A2, A3 e A4, suscetíveis de encolhimento até 7% em lavagem normal, sem uso de secadora.	SEISHIN	R\$ 200,56	R\$ 209,71	R\$ 3.145,65
	17	001.063.064	UND	30	Kimono para Judô adulto com faixa branca; blusão em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa e lona com 6 costuras; calças em lona grossa (550g/m), duplo tecido da coxa até a barra e quatro reforços extras; tamanhos A1, A2, A3 e A4; suscetíveis de encolhimento em ate 7% em lavagem normal, sem uso de secadora.	SEISHIN	R\$ 199,64	R\$ 208,74	R\$ 6.262,20
	18	001.063.063	UND	20	Kimono para Judô infantil com faixa branca; em tecido 100% algodão, com gramatura 200g/m2, tamanhos M1, M2, M3 e M4. Barras da calça e jaquetacom ajuste facil; calças com elasticos e cordão na cintura; suscetíveis de encolhimento am ate 7% em lavagem normal, sem uso de secadora.	SEISHIN	R\$ 135,12	R\$ 141,28	R\$ 2.825,60
12	19	001.063.844	UND	15	Kimono de jiu-jítsu, adulto, tamanho a definir, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m <sup>2</sup> ) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m <sup>2</sup> ), pré-lavado/pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca.	SEISHIN	R\$ 206,60	R\$ 216,02	R\$ 3.240,30
	20	001.063.845	UND	15	Kimono jiu-jítsu, infantil, tamanho a definir, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura do blusão 650 g/m <sup>2</sup> ) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m <sup>2</sup> ), pré-lavado/pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca.	SEIHSIN	R\$ 196,06	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
VALOR TOTAL									R\$ 24.378,65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025E - PROCESSO Nº 172/2025E. Assinatura: 12 de maio de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 14/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ANA CAROLINA MALAVAZZI LOPES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições e manutenções preventivas e corretivas de bebedouros industriais e centrais de água, inclusa mão de obra, peças e insumos, para diversas Secretarias da Municipalidade. Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de maio de 2026, ou seja, até o dia 15 de maio de 2027.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
04	04	006.015.108	SER	21	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com recarga de gás refrigerante, com fornecimento de mão de obra e material.	R\$ 292,20	R\$ 305,52	R\$ 6.415,92



GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
	05	006.015.109	SER	20	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com reparo do reservatório de água, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 487,20	R\$ 509,42	R\$ 10.188,40
	06	006.015.104	SER	21	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com troca de aletas do condensador, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 472,00	R\$ 493,52	R\$ 10.363,92
	07	006.015.106	SER	43	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com troca de cartucho do filtro de água, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 172,90	R\$ 180,78	R\$ 7.773,54
	08	006.015.102	SER	22	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com troca de compressor, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 1.102,40	R\$ 1.152,67	R\$ 25.358,74
	09	006.015.110	SER	21	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com troca de isolamento térmico, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 502,30	R\$ 525,20	R\$ 11.029,20
	10	006.015.105	SER	22	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com troca de motor do ventilador, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 322,00	R\$ 336,68	R\$ 7.406,96
	11	006.015.103	SER	21	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com troca de serpentinas do evaporador, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 761,10	R\$ 795,80	R\$ 16.711,80
	12	006.015.107	SER	23	Manutenção corretiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com troca de termostato ou sensor de temperatura, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 202,90	R\$ 212,15	R\$ 4.879,45
	13	006.015.097	SER	9	Manutenção corretiva de central de água 200L, com recarga de gás refrigerante, com fornecimento de mão de obra e material.	R\$ 473,60	R\$ 495,20	R\$ 4.456,80
	14	006.015.098	SER	5	Manutenção corretiva de central de água 200L, com reparo do reservatório de água, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 478,24	R\$ 500,05	R\$ 2.500,25
	15	006.015.093	SER	7	Manutenção corretiva de central de água 200L, com troca de aletas do condensador, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 597,40	R\$ 624,64	R\$ 4.372,48
	16	006.015.095	SER	47	Manutenção corretiva de central de água 200L, com troca de cartucho do filtro de água, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 334,20	R\$ 349,44	R\$ 16.423,68
	17	006.015.091	SER	9	Manutenção corretiva de central de água 200L, com troca de compressor, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 1.390,90	R\$ 1.454,32	R\$ 13.088,88
	18	006.015.099	SER	7	Manutenção corretiva de central de água 200L, com troca de isolamento térmico, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 201,70	R\$ 210,90	R\$ 1.476,30
	19	006.015.094	SER	15	Manutenção corretiva de central de água 200L, com troca de motor do ventilador, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 365,50	R\$ 382,17	R\$ 5.732,55
	20	006.015.092	SER	8	Manutenção corretiva de central de água 200L, com troca de serpentinas do evaporador, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 609,20	R\$ 636,98	R\$ 5.095,84
	21	006.015.096	SER	14	Manutenção corretiva de central de água 200L, com troca de termostato ou sensor de temperatura, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 249,20	R\$ 260,56	R\$ 3.647,84
	22	006.015.111	SER	43	Manutenção preventiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com limpeza mecânica, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 169,70	R\$ 177,44	R\$ 7.629,92
	23	006.015.112	SER	39	Manutenção preventiva de bebedouro industrial 25 a 200L, com revisão elétrica, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 166,20	R\$ 173,78	R\$ 6.777,42
	24	006.015.100	SER	47	Manutenção preventiva de central de água 200L, com limpeza mecânica, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 316,40	R\$ 330,83	R\$ 15.549,01
	25	006.015.101	SER	47	Manutenção preventiva de central de água 200L, com revisão elétrica, com fornecimento de mão de obra e peça e material.	R\$ 316,40	R\$ 330,83	R\$ 15.549,01
VALOR TOTAL								R\$ 202.427,91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025A - PROCESSO Nº 181/2025A. Assinatura: 14 de maio de 2026.  
GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da  
Administração – 14/05/2026.



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 - PROCESSO Nº 146/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de grama natural, dos tipos Bermuda e Batatais, para campos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 28/05/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 14/05/2026.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 - PROCESSO Nº 147/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de empresa especializada para a viabilidade de oferta de espaços, disponibilização de profissionais qualificados e fornecimento de equipamentos destinados à organização, realização, apoio e desenvolvimento de atividades recreativas, artísticas, culturais, seminários e atividades formativas e socioeducativas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 14/05/2026.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026 – Processo 142/2026, para Pagamento de inscrições no 11º CIENP – Congresso Internacional de Educação do Noroeste Paulista, para a Secretaria Municipal da Educação.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA ARARAQUARENSE CNPJ: 71.745.392/0001-66

VALOR: R\$ 200.000,00

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 12/05/2026.



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2026, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **15 de maio a 15 de junho de 2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar de Manutenção Predial (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Jurídico - Trabalhe Conosco - Administrativos).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 04 - CONTRATO Nº 25/2022**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO:** FIORILLI SOFTWARE LTDA

**OBJETO:** Tendo em vista o termo final do contrato previsto para 09 de maio de 2026, o Memorando do Analista VI - Contabilidade Pública I, Sr. Alexandre Venâncio de Lima, complementado pelo despacho 36 1doc 8251/2024, faz-se necessária, a prorrogação deste por mais 06 (meses) meses ou até a elaboração de novo contrato, já que se encontra em andamento novo procedimento licitatório para contratação do objeto através da Prefeitura do Município de Votuporanga, e conforme autoriza a cláusula quarta do contrato, pelo período de **10 de maio de 2026 a 09 de novembro de 2026**.

Sistemas e Aplicativos	Valor Mensal	Índice(%)	Valor reajustado
Software Contabilidade Pública	R\$ 4.102,16	4,14	4.271,99
Software Recursos Humanos	R\$ 2.050,88	4,14	2.135,79
Software Controle Interno	R\$ 1.273,26	4,14	1.325,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.426,30</b>		<b>7.733,75</b>

Os valores passam para R\$ 7.733,75 (sete mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

mensais, totalizando **R\$ 46.402,50** (quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) para 06 meses. **Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Controle Interno** por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 09 de maio de 2026.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Processo nº 50/2022 - Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 14 de maio de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva  
Superintendente



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos de Pessoal**

**Portarias**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AO SERVIDOR JORGE MARTINS NETO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor JORGE MARTINS NETO,  
Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de  
2024 a 09 de agosto de 2025, com início no dia 19 de maio de 2026 e término no dia 02 de junho  
de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de maio de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 13 de maio de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em Exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de  
Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Licitações e Contratos

Extrato



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** LEX EDITORA S.A.

**CNPJ Nº:** 61.160.768/0001-17

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada (Lex Editora S/A) para fornecimento da Plataforma Jurídica LEX para 3 (três) usuários simultâneos, para uso da Câmara Municipal de Votuporanga, mediante usuário e senha, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/05/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 74, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.

**ASSINAM:** DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF, Representante da empresa Contratada.

**DANIEL DAVID**  
Presidente





**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de maio de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 14 de maio de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 14/05/2026 11:13:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-978215-4H5M8A-6V4K4Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE MAIO DE 2026**

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEGUNDA-FEIRA - 18H00MIN

**ORDEM DO DIA**

- 1 PROJETO DE LEI Nº 68/2026 - 30/03/2026**  
**Ementa:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA SOCORRO DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER.  
AUTOR(A): EMERSON PEREIRA.
- 2 PROJETO DE LEI Nº 75/2026 - 06/04/2026**  
**Ementa:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CARLOS ALBERTO ALVARES, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE.  
AUTOR(A): EMERSON PEREIRA.
- 3 PROJETO DE LEI Nº 82/2026 - 16/04/2026**  
**Ementa:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR PARTE DO SISTEMA VIÁRIO PERTENCENTE A RUA OSVALDO PADOVEZ, S/N, NO LOTEAMENTO VILA RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE, PASSANDO PARABEM DOMINICAL, PARA FINS DE DOAÇÃO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL.  
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.
- 4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2026 - 09/04/2026**  
**Ementa:** ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, FIXA NOVOS LIMITES PARA A ÁREA URBANA, ALTERA ZONEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.
- 5 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2026 - 06/04/2026**  
**Ementa:** INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, A MEDALHA ALUNO NOTA 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
AUTOR(A): SARGENTO MORENO.

Votuporanga/SP, 14 de maio de 2026.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/05/2026 14:20:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-978955-1K7B1A-2G8Q7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO





## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br